

## ANÚNCIO

### Secção I – Entidade Adjudicante

#### I.1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Município do Porto

#### I.2. ENTIDADE ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:

Entidade: “PORTOVIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A”, designada como Entidade Coordenadora.

Organismo: Conselho de Administração

À atenção de: Conselho de Administração

Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, 212, 4050-417 Porto

Telefone: 222 072 700

Fax: 222 072 709

e.mail: [sru.portovivo@cm-porto.pt](mailto:sru.portovivo@cm-porto.pt)

#### I.3. ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

O mesmo de I.2.

### Secção II – Objecto do concurso

II.1. OBJECTO DO CONTRATO: Concepção, projecto, construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície, do espaço denominado “Mercado do Bolhão”.

II.2. DURAÇÃO DO CONTRATO: a propor pelos concorrentes, que não ultrapassará 50 anos.

II.3. TIPO DE CONCURSO: Concurso Público.

### Secção III – Informações de carácter jurídico, económico, e financeiro e técnico

#### III.1. CAUÇÕES:

III.1.1. Caução para garantia da manutenção e cumprimento da proposta, no valor de Euros 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

III.1.2. Caução para garantia do cumprimento do contrato, de valor correspondente a 10 % (dez por cento) do montante global do investimento relativo à construção.

### III.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À SITUAÇÃO DOS CONCORRENTES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAR A CAPACIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

#### III.2.1. Documentos relativos à situação dos concorrentes:

- a) Certidão da Conservatória de Registo Comercial;
- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa;
- c) Documento comprovativo da regularização tributária perante o Estado Português;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem em nenhuma das situações previstas no artigo 8º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável;
- e) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respectivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do presente concurso;
- f) Prova da prestação da caução.

#### III.2.2. Documentos relativos à capacidade técnica:

##### III.2.2.1 *Curricula* onde se comprove experiência nos seguintes ramos de actividades:

- a) Gestão de unidades de comércio, restauração, cultura, lazer ou actividades similares às das constantes na proposta;
- b) Elaboração de projectos de arquitectura e de engenharia de natureza semelhante ao projecto do presente concurso;
- c) Experiência na construção de obras de engenharia civil de natureza semelhante à do presente concurso.

#### III.2.3. Documentos relativos à capacidade económico-financeira:

- a) Declaração na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
- b) Declaração que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro ou documento emitido pelo Banco de Portugal, com data posterior à do presente anúncio, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
- c) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC respeitantes aos últimos três anos e declarações anuais acompanhadas dos respectivos anexos, com prova da sua entrega;

- d) Anexo nº2 do Programa de Concurso preenchido com os dados do concorrente, de acordo com as suas Instruções, apresentado em suporte de papel e em suporte informático na disquete fornecida para o efeito.

#### **Secção IV - Critérios de avaliação das propostas**

Os critérios de avaliação das propostas, indicados por ordem decrescente de importância, são os seguintes:

- a) Qualidade técnica do projecto (considerando, nomeadamente, a inserção tipológica e arquitectónica com as exigências urbanísticas, a optimização de acessibilidade geral para peões e veículos incluindo cargas e descargas, o grau de inovação associado à proposta, a ponderação da área de lazer e cultural sobre a área comercial e a integração da solução de estacionamento com a área envolvente): 40%;
- b) Solução técnico-financeira (considerando, nomeadamente, o montante da contrapartida pela constituição do direito de superfície, o nível de integração e aproveitamento de sinergias entre as várias componentes do projecto, a solidez da estrutura empresarial, contratual e financeira e o risco e garantias associadas à exploração): 30%;
- c) Solução proposta relativamente aos actuais comerciantes (sendo, nomeadamente, valorizadas as propostas que contemplem soluções para os actuais ocupantes do espaço interior do actual Mercado do Bolhão, sobretudo as que derem preferência, em igualdade de circunstâncias, a tais ocupantes, bem como as que contemplem soluções de minimização do impacto negativo das obras relativamente aos ocupantes do espaço exterior): 15%;
- d) Prazo de vigência do contrato (sendo valorizados os prazos de menor duração): 15%.

#### **Secção V - Informações de carácter administrativo**

##### **V.1. CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS:**

Custo: Euros 2.500,00 + IVA.

Forma de Pagamento: pagamento em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Entidade Coordenadora.

V.2. PRAZO PARA A RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 105 (cento e cinco) dias a contar da data de envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia.  
Hora limite de recepção: 17 horas.

V.3. LÍNGUA QUE DEVE SER UTILIZADA NA PROPOSTA: Português.

V.4. PRAZO DURANTE O QUAL O CONCORRENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 1 ano a contar da data limite para recepção das propostas.

V.5. DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia útil imediatamente seguinte à data limite para apresentação de propostas, pelas 10 horas no local indicado em I.2. supra.

V.6. DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia: 16/06/2006